



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA – 10 SETEMBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 645/2024:** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



## **PORTARIA Nº 645 /2024** **De 10 de setembro de 2024**

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contratos do Município de Nova Itarana -BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA - BA**, no exercício de suas atribuições legais, conforme as disposições constantes no art. 117 da Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

**Considerando** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores para acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo indicados em observância à legislação vigente para atuarem como Gestor e Fiscal do Contratos.

**I - Gestor Titular:** Lucas Oliveira da Silva, agente administrativo, CPF nº 057.661.135-28, Matrícula nº 6012.

**II - Fiscal:** Matheus Couto de Souza, auxiliar administrativo, CPF nº 084.361.335-10, Matrícula nº 8246.

**III - Fiscal:** Norlandia Alves de Almeida, diretora de planejamento e supervisão escolar, CPF nº 021.638.665-99, Matrícula nº 8527.

**IV - Fiscal:** Renata Oliveira Matos, coordenadora de vigilância epidemiológica, CPF nº 020.014.805-20, Matrícula nº 780.

**V - Fiscal:** Jorge Almeida Silva, chefe do setor do almoxarifado, CPF nº 704.682.065-15, Matrícula nº 30.

**VI - Fiscal:** Josevando Moreira de Souza, coordenador de transportes, CPF nº 643.677.545-53, Matrícula nº 990.

§ 1º - Os servidores designados poderão atuar em conjunto ou separados.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA  
10 DE SETEMBRO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**Art. 2º** - Compete ao Gestor do contrato a gestão da execução do contrato e/ou ata de registro de preços, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a área de contratos e/ou ata de registro de preços para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções e extinção, dentre outros.

**Art. 3º** - Compete ao Fiscal de Contratos a fiscalização da execução do contrato e/ou ata de registro de preços, o acompanhamento da execução do objeto nos moldes contratados com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 10 de setembro de 2024.**

**Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
Prefeito Municipal**